



Decreto nº 6624/2016 de 13/06/2016

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1899/2015 de 30/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 48.685,16 (quarenta e oito mil seiscientos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.043.	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
266 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	492,43
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.043.	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
268 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145,95
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.117.	Manutenção do SAMU 192	
286 - 3.1.90.11.00.00	01496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.413,01
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.117.	Manutenção do SAMU 192	
287 - 3.1.90.13.00.00	01496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.633,77
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Odontologia	
09.004.10.301.0011.2.050.	Manutenção dos Serviços de Odontologia	
348 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Odontologia	
09.004.10.301.0011.2.050.	Manutenção dos Serviços de Odontologia	
349 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
	Total Suplementação:	48.685,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2016

** Elotech **

09/09/2016

Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.039.	Manutenção da Saúde Pública	
239 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.041.	Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)	
259 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	638,38
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10.301.0011.2.117.	Manutenção do SAMU 192	
292 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.046,78
	Total Redução:	48.685,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL , Estado do
13 de junho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL